



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 352/2004 DE: 29/04/2004.

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: DENOMINA 8 DE MARÇO, A PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS RUI BARBOSA (PROLONGAMENTO), BACO NATALE E SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADAS NA VILA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, DESTA CIDADE DE IBAITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º) – Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de 08 DE MARÇO como nomenclatura de logradouro público o próprio municipal, localizado na confluência das ruas Rui Barbosa (prolongamento), Baco Natale e Santo Antônio, localizadas na Vila Santo Antônio de Pádua desta cidade, como homenagem ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

§ ÚNICO – A denominação de que trata este artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal ao logradouro público, o artigo 1.º a partir da vigência desta Lei.

Artigo 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. (29/04/2004).


Roque Jorge Fadel
Prefeito Municipal